



ANO XXVIII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023 - Nº 68

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DBBF45

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A734E6FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11080039/2023.**

EXTRADO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11080039/2023 - ORIGEM Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo nº 10190009/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CNPJ Nº 08.447.302.0001/14;

CONTRATADO: JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES - CNPJ Nº 02.508.916/0001-82);

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo dos serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática condicionado ao Contrato nº. 007/2022 nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 04 de abril de 2022

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

CNPJ Nº. 08.447.302.0001/14

Contratada

JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES)

CNPJ Nº. 02.508.916/0001-82

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONSENCO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES TUCCI CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.898.243/0001-01**, situada na Rua Vereador Mironildes Vieira Peixoto, nº. 279 - Quadra 02 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL, com atividade de: **CONSTRUÇÃO CIVIL**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“EDIFÍCIO RESIDENCIAL SMART STAY IZIDIO”**, situado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº. 91 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL. - Não foram solicitados Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51E1650F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA:L&G SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **51.168.241/0001-85**, situada na Rua Vereador Pedro Moura, nº. 173 - Sala 05 - Lote 279 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-360, com atividade de:**LAVANDERIAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MARIA EXPRESS MACEIÓ”**, situada na Rua Vereador Pedro Moura, nº. 173 - Sala 05 - Lote 279 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-360.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:64107C7A

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.497 MACEIÓ/AL, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PROJETO DE LEI Nº. 632 /2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE ATIVOS PRECEDIDA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO OU DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA FINS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de Locação de Ativos precedidos de concessão de direito real de uso de bem público, mediante licitação, para desenvolvimento da infraestrutura municipal, nos termos e pelo prazo definido em contrato.

§1º No edital de licitação deverá constar os valores atualizados dos imóveis, bem como dos investimentos referenciais a serem feitos pelo contratado.

§2º Os imóveis objeto da locação de ativos poderão ser desafetados mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§3º Os imóveis identificados no Anexo I desta lei ficam, desde logo, desafetados para fins de locação de ativos para construção, manutenção e operação do Centro Administrativo de Maceió, nos termos e prazo definido em contrato.

§4º O Poder Executivo adotará as medidas pertinentes à regularização documental imobiliária dos imóveis constantes do Anexo I, quando necessário o seu desmembramento de área maior.

Art. 2º A locação de ativos de que trata o art. 1º desta Lei será realizada a título de incentivo econômico, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133/21, de modo a possibilitar a sua exploração pela sociedade empresária vencedora da licitação durante o período da locação e permitir que os bens objeto da contratação sirvam como garantia da sua remuneração.

Art. 3º É proibida a cessão ou transferência dos imóveis e bens públicos da concessão de que trata o art. 1º desta Lei a terceiros, ainda que parcialmente, salvo se houver autorização escrita e expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Todos os termos da contratação autorizada por esta Lei serão definidos pelo edital de licitação e seus anexos, com base em estudos técnicos que comprovem a viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira, jurídica e orçamentária da contratação.



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11080039/2023

**** ORIGEM Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo nº 10190009/2021 ****

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Rua Sá e Albuquerque, No 574, Jaraguá, CEP 57022-180 Maceió-Alagoas, representado por seu Presidente, Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no055.212.644-69; por seu 2o Vice-Presidente Vereadora MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ inscrito do CPF sob o no 057.845.054-24 por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador JOSÉ SIDERLANE ARAUJÓ DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90.

CONTRATADO: a empresa **JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES)**, inscrito no CNPJ Nº 02.508.916/0001-82 situada na RUA ENGENHEIRO R. G. MENEZES, Nº 53 – CXPST 01 – Centro / Maceió - AL - CEP: 57.020-680, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) JEAN CHARLES PORTO NUNES (Proprietário), portador (a) da Carteira de Identidade nº 748887 SSP-AL, CPF n.º 517.109.194-34.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO PRAZO - **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, e IV, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo dos **serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática** condicionado ao contrato nº 007/2022 nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 04 de abril de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

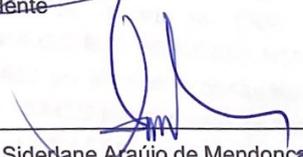
Maceió/AL, em 29 de dezembro de 2023



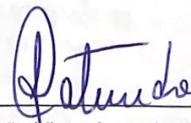
Galba Novais de Castro Netto
Presidente



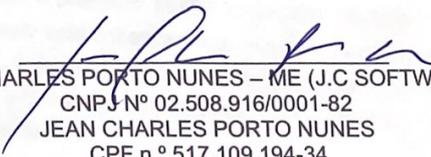
Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário



José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário



João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário



JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES)
CNPJ Nº 02.508.916/0001-82
JEAN CHARLES PORTO NUNES
CPF n.º 517.109.194-34